



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 10:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7317236: RESOLUÇÃO Nº 305/2025 - AUTORIZA O
PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA AGIR**

ENTIDADE

AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7317236>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 305/2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGIR.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 223/2025, observadas às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, dos Estatutos da AGIR e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento na Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962, modificada pela Lei 4.749, de 12 de agosto de 1965, com nova regulamentação dada pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, e observadas as diretrizes contidas nos artigos 44 e 45 do Anexo III - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, fica autorizada a antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário para o mês de julho do ano corrente aos servidores efetivos, eletivos, comissionados ou temporários proporcionalmente aos meses de exercício e será pago aos servidores até o dia 15 de julho do corrente ano.

Art. 2º Os recursos para o pagamento desta 1ª parcela do 13º salário ocorrerão por conta da Dotação: Projeto atividade 05.001.04.122.2010.2012 – Aplicações diretas 3.3.1.90.00.00.00.00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***-**0-53
12/06/2025 16:52:42

